



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"**

Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 – Montenegro/RS – CEP 95780-000 - Fone/Fax: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br – site: www.montenegro.rs.leg.br



Ofício n.º 498/2019/CM

Montenegro, 15 de outubro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
CARLOS EDUARDO MÜLLER
Prefeito Municipal
Montenegro/RS

Assunto: Projeto de Lei n.º 063/2019

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Atendendo deliberação da Comissão Geral de Pareceres (CGP), visando à adequada apreciação legislativa do Projeto de Lei n.º 063/2019 (cópia anexa), que autoriza o Executivo Municipal a conceder incentivo à empresa Valoni L Da Silva e Cia Ltda., solicitamos o encaminhamento a esta Casa Legislativa de esclarecimentos quanto ao cumprimento dos requisitos constantes da Lei n.º 3.739/2002, que dispõe sobre a Política de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico e Social do Município de Montenegro e dá outras providências, especialmente no que diz respeito às exigências previstas nos incisos IV e V do art. 6º da referida Lei Municipal.

Segue, em anexo, cópia do parecer jurídico.

Atenciosamente,

Vereador Cristiano Von Rosenthal Braatz,
Presidente da Câmara de Vereadores.

ALS